

O presente Termo tem a finalidade de regular as relações entre a CLARO S.A., empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada somente **CLARO** CLIENTE usuário dos Planos de Dados Banda Larga da CLARO Corporativo promoções correspondentes, doravante simplesmente CLIENTE.

O CLIENTE está ciente e concorda que, ao prosseguir com o uso do serviço está concordando com todas as disposições constantes do presente Termo, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

# SUMÁRIO

SUMÁRIO				
ltem	Regras Básicas			
Valores aplicáveis	De acordo com o Plano Escolhido e Franquia contratada, individualmente por cada linha contratada, listados no item 3.1 abaixo			
Periodicidade de validade do Plano e cobrança	30 dias, acompanhando			
Reajuste	Periodicidade mínima de 12 (doze) meses contados da homologação do Plano na Anatel pelo IGP-DI acumulado no período. A partir de: 25/06/2013 Planos de Dados Banda Larga			
Validade do Preço Promocional	Por tempo indeterminado			
Valores dos Equipamentos, Instalação, Ativação e Utilização dos Serviços	Os valores dos equipamentos deverão ser consultados no momento da aquisição no Canal de Venda escolhido e sua instalação deverá ser realizada pelo Cliente seguindo o Manual disponibilizado. A ativação é realizada quando da aquisição do Chip Pós Pago por qualquer dos canais de venda. Instalação Claro Internet com modem vide anexo I. Instalação com tablet vide especificações técnicas com fabricante.			

Restrições	Descritas no item 8 abaixo
Limites de Franquia	respectivos valores no item 3.1 abaixo
Velocidades de Conexão	Conforme item 3.5 abaixo.
Prazo de Permanência Mínima	O Prazo de Permanência Mínima dependerá da negociação realizada podendo ser de 12, 18, 24, 36 ou 48 meses, e o valor conforme estipulado no Contrato.

#### 1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo é aplicável para a contratação de Planos de Dados Banda Larga para uso em um Modem (computador ou notebook) ou Tablet compatível.
- **1.2** As opções de planos previstas no presente Termo podem estar disponíveis tecnologias 3G 2G. ou 4G. dependendo da cobertura disponível na região, conforme descrito abaixo, devendo CLIENTE dispor de aparelho suporte a tecnologia disponível.
- 1.2.1 A CLARO não se responsabiliza pela inaptidão do CLIENTE em acessar determinada tecnologia por incompatibilidade do aparelho de propriedade do mesmo.
- 1.2.2 O acesso à determinada tecnologia depende da existência de cobertura desta na localidade e disponibilidade da rede referido acesso. para não se 0 responsabilizando a Claro pela conexão em tecnologia inferior а do aparelho CLIENTE, declarando o cliente estar ciente das localidades disponíveis para cada tipo de cobertura.
- **1.3** O serviço possui restrições de uso, não estando contemplados no Plano:
- (i) o uso fora da rede da **CLARO** Brasil; (ii) em roaming nacional ou internacional;
- **1.4** Os Planos previstos no presente Termo são de uso pessoal e individual, salvo se de outra forma estiver previsto expressamente.
- 1.5 O uso da Internet fora das condições previstas no presente regulamento enseja na cobrança de excedente do CLIENTE, sendo tarifada à parte, conforme valores praticados pela Operadora, inclusive o roaming nacional e internacional, devendo o cliente consultar os valores aplicáveis nestas condições.



# 2. ELEGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os Planos descritos no presente Termo são válidos a partir de 1º de abril de 2015 para novos clientes ou clientes da sendo direcionado para pessoa iurídica. para acesso através de um modem ou tablet compativel, localidades com a cobertura correspondente. 2.2 Não poderão usufruir da referida oferta: (i) clientes pessoas física, cujo titular do plano seja um CPF; (ii) clientes pessoa física ativos no plano pré-pago, controle ou qualquer outro plano pós pago não especificado para a promoção; e (iii) clientes inadimplentes.
- 2.3 Os Planos de Dados Banda Larga só estarão disponíveis para USO em computadores, notebooks tablets. е eventual modem/tablet utilizado devendo ser homologado pela Anatel, não podendo ser utilizados em Estações Móveis Celulares/Smatphones.
- 2.4 A contratação dos planos objeto do presente termo é limitada a aquisição de 01 (um) plano por linha atrelada ao CNPJ, podendo a CLARO, a seu exclusivo critério, ampliar este número, à exceção de pacotes adicionais quando disponíveis, conforme o caso.

#### 3. OPÇÕES DE PLANOS DE DADOS BANDA LARGA CORPORATIVO E VALORES

**3.1** Os valores promocionais informados abaixo para cada **PLANO** estão sujeitos a alterações e reajustes, a qualquer tempo, mediante prévia divulgação, por parte da Claro aos clientes.

FRANQUIA	VALOR HOMOLOGADO NA ANATEL	PREÇO PROMOCIONAL	
300 MB	R\$ 70,00	R\$ 29,90	
500 MB	R\$ 80,00	R\$ 49,90	
1 GB	R\$ 110,00	R\$ 49,90	
2 GB	R\$ 110,00	R\$ 79,90	
3 GB	R\$ 120,00	R\$ 89,90	
5GB	R\$ 150,00	R\$ 119,90	
10GB	R\$ 260,00	R\$ 199,90	

Plano homologado na Anatel:

Estados: PE, PB, PA, BA, SE, MA, CE, AL, RR, MG, RN, AP, RJ, ES, PI, AM - Cód: 026, 027 e 033.

Estados: RS, AC, SC, TO, RO, DF, MT, PR, MS, GO - Cód: 027, 030 e 033. Estados: SP - Cód: 026, 027 e 031.

**3.2** Se consumida a integralidade do plano contratado, o Cliente terá as opções abaixo de contratação de pacotes de internet adicionais válidos até o fim do ciclo de faturamento correspondente:

FRANQUIA PACOTE	PREÇO PROMOCIONAL		
ADICIONAL			
300 MB	R\$ 14,90		
500 MB	R\$ 24,90		
1 GB	R\$ 49,90		
2 GB	R\$ 59,90		

- 3.3 Os planos são recorrentes e, portanto serão cobrados mensalmente na fatura do Cliente conforme valores acima. Os pacotes adicionais não são recorrentes como os planos principais, portanto, se necessário, o administrador da conta deverá fazer nova contratação no atendimento para o ciclo de faturamento seguinte se quiser permanecer com a utilização plena do serviço após o consumo da franquia.
- **3.4** As franquias dos Planos e/ou pacotes adicionais não são cumulativas e nem são válidas para o ciclo de faturamento seguinte ao da contratação correspondente. **3.5** A velocidade de navegação a que o
- **3.5** A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da disponível na localidade, tecnologia 4G. 3G 2G seia. ou е respectiva bem como do cobertura, equipamento utilizado pelo Cliente para o respectivo As tecnologias aue a dispõe, respeitado a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecno logia	Velocidade Máxima de Download /Upload	Velocidade Média de Download	Veloci dade Míni ma *
4GMax	Até 5Mbps/512 kbps	2Mbps	128 kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 kbps	Mbps/128   650 kbps	
2G (GSM GPRS)	Até 60 Kbps/ 16 kbps	12 kbps	8 kbps

\*Após a utilização de toda a franquia ou dos pacotes adicionais o serviço será interrompido. Em caráter promocional, a CLARO poderá possibilitar a navegação com redução para a velocidade mínima acima podendo ser retomada a velocidade inicialmente contratada com a aquisição de

# Claro-

# TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DOS PLANOS DE DADOS BANDA LARGA CORPORATIVO

pacotes adicionais pelo administrador da conta, respeitadas as variações nos termos dispostos neste documento, sem que isso importe em qualquer direito ao Cliente ou novação. Na rede da Claro, é garantido o mínimo de 40% da velocidade nominal contratada e 80% da velocidade instantânea a partir de 01/11/2014 em conformidade com a Res. Nº 575/2011 da Anatel.

- **4.5.1** O valor especificado para o plano independe da velocidade de navegação do cliente, dentre as opções disponíveis, uma vez que a navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, equipamento do Cliente e cobertura disponível na localidade.
- **4.5.2** A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.
- **4.5.3** As velocidades de navegação dispostas acima poderão estar disponíveis a qualquer Planos de Dados Banda Larga contratado pelo usuário, respeitada a cobertura local e as limitações acima disposta.
- **4.5.4** A velocidade pode sofrer oscilações de acordo com as condições topográficas, climáticas, construções, distanciamento da torre, movimentação do cliente, número de usuários com acesso simultâneo na mesma localidade, dentre outras condições alheias à vontade da Operadora.
- **4.6** As franquias dos Planos de Dados Banda Larga não são cumulativas, portanto, se não forem consumidas no respectivos ciclo de faturamento, o saldo remanescente não estará mais disponível no ciclo seguinte.

#### 5. FORMA DE COBRANÇA

- **5.1** O valor do **PLANO DE DADOS BANDA LARGA** contratado, objeto do presente Termo, será cobrado na fatura mensal do cliente e a validade deste acompanhará o ciclo de faturamento, não sendo cumulativo para o mês subseqüente, se não houver sido utilizada toda a franquia.
- **5.2** No primeiro mês de contratação, o valor do plano poderá ser cobrado prórata, bem como a franquia concedida também será concedida pró-rata.

#### 6. PRAZO DE VALIDADE DO PLANO

- **6.1** O plano contratado será mensal, ou seja, será creditado mensalmente a cada ciclo de faturamento, até que haja a solicitação de cancelamento pelos canais de atendimento disponíveis.
- 6.1.1 Apenas os pacotes adicionais de internet são concedidos e cobrados uma única vez, não sendo recorrentes, ou seja, só será cobrado a cada solicitação realizada.
- **6.2** Os planos de Dados Banda Larga Corporativo, possuem uma franquia contratada, sendo que após o consumo da franquia não há cobrança de excedente, entretanto há a interrupção da navegação até o próximo ciclo de faturamento ou até a aquisição de pacotes adicionais, se disponíveis para este Plano.
- **6.2.1** A velocidade de navegação informada acima é a velocidade máxima que pode ser atingida, podendo oscilar para menos em decorrência de fatores externos alheios a vontade da Operadora tais como, distância da torre que provê o serviço, número de usuários utilizando o serviço naquele momento, marca e modelo do aparelho, dentre outros.

# 7. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CANCELAMENTO

7.1 A contratação ou cancelamento do PLANO DE DADOS BANDA LARGA poderá ocorrer através dos seguintes meios: (i) Atendimento 1052; (ii) Lojas Próprias; (iii) Site (Fale conosco) (iv) SMS (mensagem de texto); (v) Carta.

#### 8. RESTRIÇÕES

- **8.1** A Oferta prevista no presente Termo possui as seguintes restrições de uso:
- 8.1.1 COBERTURA: Oferta é válida apenas onde a CLARO locais cobertura, de acordo com a tecnologia cobertura contratada. Α poderá ser consultada Site no www.claro.com.br/cobertura. Não haverá qualquer responsabilidade da Claro pela eventual prestação interrupção na serviço contratado nas chamadas regiões de sombra, nas quais o serviço oferecido poderá ser prejudicado por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, nos termos do contrato firmado.
- **8.1.2 VELOCIDADE:** A velocidade do plano Claro Internet Empresa acompanha a tecnologia disponível de acordo com a cobertura da Operadora, podendo sofrer oscilações ou diminuições de velocidade. A



rede 4GMax da Claro proporciona melhor experiência sem nenhum custo adicional, pois libera toda a capacidade/velocidade disponível da estação rádio, de acordo com momento e local onde o usuário se encontra. O uso acima da franquia prevista para acesso acarretará a interrupção do serviço, até o término do período de validade do plano adquirido. permitida Promocionalmente, se а navegação em baixa velocidade após o término da franquia, esta não constitui qualquer direito ao Cliente ou novação ao presente Termo. Α velocidade de navegação pode oscilar de acordo com o número de usuários do serviço momento, proximidade com а Estação Rádio Base que esteja provendo o serviço e outros fatores externos, motivo pelo qual Claro não garante a velocidade navegação.

#### 8.1.3 INCOMPATIBILDADE DO APARELHO:

A CLARO não se responsabiliza pela incompatibilidade do aparelho para uso do serviço previsto neste Termo, nem pela indisponibilidade de acesso em regiões de sombra ou fora da cobertura da CLARO ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros ou dos próprios sites de internet acessados, bem como aplicativos.

#### 9. HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DA OFERTA

- **9.1** Caso o Cliente Claro Dados Banda Larga solicite migração para outro Plano não previsto no presente Termo para o serviço utilizado, o Plano poderá ser cancelado.
- **9.2** Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de reduzir a oferta ou excluir o cliente desta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário MB conforme valores vigentes do Plano.
- 9.3 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente serviço de 0 telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não ao PABX/Modem limitando, uso de Serviço interligado à rede do Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida autoriza a CLARO, de imediata e independente de notificação ao assinante, tomar seguintes а as

providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser unitária, por MB trafegado, respeitadas as disposições normativas em vigor para o serviço e prazos correspondentes.
- 10.2 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da CLARO, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da CLARO e seus anexos.
- 10.3 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, mediante prévio aviso nos termos da Regulamentação em vigor, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.
- 10.4 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.
- 10.5 O uso indevido do presente serviço, uso comercial ou uso fraudulento poderá ainda resultar em bloqueio do serviço por tempo determinado ou permanentemente, avaliada a prática reiterada das faltas e descumprimento do presente Termo.
- 10.6 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



## Anexo I Instalação Claro Internet Para Modem

1. Destaque o chip do cartão



Remova a tampa de cobertura do modem



3. Insira o chip com a área de contato de metal virada para baixo e empurre o chip na abertura até o final, como mostra a figura abaixo.

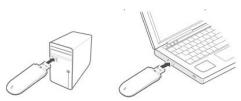




4. Recoloque a tampa de cobertura de forma que se fixe em sua posição original.



5. Conecte o modem na entrada USB do seu computador ligado.



- Aguarde o programa de instalação do modem que abrirá automaticamente e siga as instruções do programa.
- Após a instalação, clique sobre o ícone da Claro (discador) criado em sua área de trabalho. Aguarde a inicialização do programa de conexão.

8. Quando a rede Claro for detectada e aparecerem as barras de sinal clique no botão Conectar. Pronto! Você já pode navegar.



9. Para encerrar a navegação, clique em Desconectar e para nova conexão clique em Conectar.